



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015

Ano III - Edição nº 00209 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCF441D0B26FBC5702CA4DCB68810600

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- Edital de convocação 01/2015
- Termos Aditivos, Atas, Homologações, Ratificações, Extratos e Termos de Renovação Contratual.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE GUAJERU, Gilmar Rocha Cangussu, em cumprimento ao artigo 9º da LEI complementar 101 de 04 de maio de 2000, convoca toda a comunidade guajerense interessada na Administração Pública Municipal, a participar da Audiência Pública do 3º quadrimestre de 2014, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores na Praça Idalino Silva Araújo, s/n às 8:30 horas do dia 24 de Fevereiro de 2015.

Guajeru, 13 de Fevereiro de 2015.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6968E4C6A1F28A63265165D85F27FE02

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 792/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 792/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.424.962/0001-70, com sede na Rua Maria Isabel Zen Zagonel, nº 205, bairro Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representada por **Gilmar da Costa Lima**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 70.196.604-68, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 467.328.880-72, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços na Construção de escola do Programa ProInfância, obedecendo as tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola ProInfância B no Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 792/2013, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 10 de Novembro de 2014 até o dia 09 de Novembro de 2015.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 03 de Novembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

MVC Componentes Plásticos Ltda

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 039/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E EMPRESA INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM - BRASIL NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM - BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com a missão de promover apoio científico, técnico e o desenvolvimento institucional para o aperfeiçoamento, modernização e efficientização da administração pública, com sede na Rua Minas Gerais, Nº 237 A, 2º Andar, Pituba - BA, CEP-41830-020, - Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.398.781/0001-01, isento de Inscrição Estadual, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação de serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Próprio do Município, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP-Brasil, em conformidade com a MP 2.200-2, 24 de agosto de 2001 e permitir as publicações que determina a Lei 131/2009, para publicidade dos atos legais da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 039/2014**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 2,5 (dois vírgula cinco) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2015 a 16 de Março de 2015.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 23 de Dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Instituto de Pesquisas Municipais - IPM - BRASIL

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 085/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA-EPP, NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA-EPP**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.171.942/0001-54, com sede na Rua Dr. Antonio Muniz, nº 210-A, bairro Sede, na cidade de Caculé, Bahia, neste ato representada pelo **Sr. Claudionor Souza Brito**, brasileiro, maior, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 1.186.006, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 175.672.705-87, residente e domiciliado na Travessa Senhor do Bomfim, s/n, centro, na cidade de Caculé, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços na Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário no Município, com Recursos de Convênio entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE (Ministério da Educação) e o Município de Guajeru-Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 085/2014**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo vigência a partir de 20 de fevereiro de 2015 a 19 de agosto de 2015.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 19 de Fevereiro de 2015.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Souza Brito Engenharia Ltda-EPP

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 040/2014

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 040/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E EMPRESA ADILTON OLIVEIRA ALVES-ME NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ADILTON OLIVEIRA ALVES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.392.330/0001-20, com sede na Praça Deoclides P. Dias, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste pelo **Sr. Adilton Oliveira Alves**, portador da cédula de identidade nº 05.770.448-18, expedida pela SSP/BA, e cadastrado no CPF nº 737.162.275-87, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, **Convite nº 001/2013**, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação de prestação de serviços no Fornecimento Link de Internet para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto a renovação do **Contrato nº 040/2014**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 040/2014 é de **R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 05 de Janeiro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.134 - Manutenção da Educação Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 23 de Dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Adilton Oliveira Alves-ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
RG:
CPF:

2. _____

Nome:
RG:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 027/2014-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/2014-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU E EMPRESA ADILTON OLIVEIRA ALVES-ME NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X expedida pela SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), a **Sra. Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, e do outro lado a empresa **ADILTON OLIVEIRA ALVES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.392.330/0001-20, com sede na Praça Deoclides P. Dias, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste pelo **Sr. Adilton Oliveira Alves**, portador da cédula de identidade nº 05.770.448-18, expedida pela SSP/BA, e cadastrado no CPF nº 737.162.275-87, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, **Convite nº 001/2013**, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação de prestação de serviços no Fornecimento Link de Internet para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto a renovação do **Contrato nº 027/2014-FMS**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 027/2014-FMS é de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 05 de Janeiro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 10.725.277/0001-35
 EMAIL: guajerusaude@gmail.com



IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 23 de Dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
 Prefeito Municipal
 Contratante

Érica Leal Cangussu
 Gestora do FMS
 Contratante

Adilton Oliveira Alves-ME
 Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:
 RG:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 RG:
 CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 18.083.564/0001-09



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 008/2014-FMAS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2014-FMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU E A EMPRESA ADILTON OLIVEIRA ALVES-ME NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09 neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X expedida pela SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**), a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06863061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, e do outro lado a empresa **ADILTON OLIVEIRA ALVES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.392.330/0001-20, com sede na Praça Deoclides P. Dias, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste pelo **Sr. Adilton Oliveira Alves**, portador da cédula de identidade nº 05.770.448-18, expedida pela SSP/BA, e cadastrado no CPF nº 737.162.275-87, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, **Convite nº 001/2013**, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação de prestação de serviços no Fornecimento Link de Internet para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente Termo de Renovação tem por objeto a renovação do **Contrato nº 008/2014-FMAS**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 008/2014-FMAS** é de **R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscientos e quarenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.720,00 (um mil setecientos e vinte reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 05 de Janeiro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 18.083.564/0001-09



IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 23 de Dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
 Prefeito Municipal
 Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
 Gestora do FMAS
 Contratante

Adilton Oliveira Alves-ME
 Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:
 RG:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 RG:
 CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



TERMO DE RENOVAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 035/2014

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E EMPRESA YANNA PROJETOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **YANNA PROJETOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.752.486/0001-66, com sede na Praça da Matriz, nº 120-A, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia, representada neste ato pelo José Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 03.706.328-69 emitida pela SSP/BA e cadastrado no CPF nº 572.943.805-20, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 120, centro, na cidade de Cordeiros, Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, **Pregão Presencial nº 006/2014**, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação de prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia e Fiscalização e Acompanhamento de obras de Engenharia do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto a renovação do **Contrato nº 035/2014**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 035/2014** é de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 05 de Janeiro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 23 de Dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Yanna - Projetos, Assessoria, Cons. e Serv. Administ. Ltda-ME

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
RG:
CPF:

2. _____

Nome:
RG:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ nº 10.725.277/0001-35, representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ nº 18.083.564/0001-09, representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06.863.061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 15/01/2015**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Prestação de Serviços** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Prestação de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **REINALDO ROSENDO SOUSA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.210.461/0001-40, com sede na Av. Itabuna, nº 3.295, no Bairro Ibirapuera, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por **Reinaldo Rosendo Sousa**, residente e domiciliado na Av. Itabuna, 3.292, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista, Bahia, com registro de identidade nº 01.810.784-22, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 087.924.965-04

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01					
1	20	UN	FAIXA 5MX70CM	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
2	5	UN	LONA IMPRESSA 10MX1M	#####	R\$ 5.000,00
3	50	UN	BANNER,1,20MX90CM	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
4	20	UN	FAIXA 3MX70CM	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
5	50	UN	BANNER 40X50CM	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
6	6.000	UN	ADESIVO PRAGUINHA (0,06 X 0,06)	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
7	250	M2	ADESIVO IMPRESSO	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
8	4.000	UN	ADESIVOS COMEMORATIVOS NO TAMANHO 10 COM X 15M COLORIDO	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
9	50	UN	CARTAZ A3	R\$ 3,50	R\$ 175,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 47.325,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

LOTE 02					
10	200	UN	CARTAZ A4 E A3 XEROX CHAPADA	R\$ 3,50	R\$ 700,00
11	250	UN	CARTAZ 100 X 50 CM	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
12	2.400	UN	CRACHÁS PAPEL CARTÃO	R\$ 0,30	R\$ 720,00
13	700	UN	BLOCOS DE PAPEL C/ 50 PÁG.	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
14	600	UN	BLOCOS DE PAPEL PERSONALIZADOS C/ 50 PÁG.	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
15	2.000	UN	IMPRESSÃO DE CONVITES 15 X 21 CM	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
16	4.000	UN	CONVITES PAPEL FOTO 15 X 21 CM	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
17	2.000	UN	FOLDER 21X31 COUCHÊ 150 MG 4X4	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
18	5.000	UN	IMPRESSÃO TAMANHO CARTÃO 07CM E 09CM	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
19	2.000	UN	PANFLETO 15X29 COUCHÊ 150 MB 4X4	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
20	5.000	UN	PAPEL TIMBRADO 22X32 CM 4X0 CORES AP 75GR	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
21	2.000	UN	CERTIFICADOS TAMANHO A4	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
22	100	UN	criação de arte final	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
23	2.000	UN	ENVELOPE 24X32 COR BRANCA 4X0 CORES	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
24	3.000	UN	ENVELOPE PARA CONVITES COLORIDO	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
25	1.000	UN	ENVELOPE COLORIDOS, IMPRESSOS COM FOTOGRAFIAS	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
26	500	UN	ENVELOPE TIMBRADO 24 CM	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
27	500	UN	ENVELOPE TIMBRADO 38 CM	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
28	500	UN	ENVELOPE TIMBRADO 32 CM	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
29	1.000	UN	APOSTILA PROJETOS	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
30	200	UN	PASTA PERSONALIZADA PARA SEMINÁRIOS E CONFERENCIAS	R\$ 4,00	R\$ 800,00
31	200	UN	PASTA DE PROJETO COM 20 PAGINAS CADA	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
32	10.000	UN	XEROX PRETO/BRANCO	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
33	1.000	UN	ENCADERNAÇÃO 50 FLS	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
34	1.000	UN	ENCADERNAÇÃO 100 FLS	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
35	500	UN	ENCADERNAÇÃO 200 FLS	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
36	200	UN	AGENDA PERSONALIZADA 15 X 21 CM	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 114.470,00
LOTE 03					
37	60	UN	DIÁRIO DE NOTAS 150 FLS	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
38	1.000	UN	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
39	1.000	UN	BOLETIM ESCOLAR	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
40	1.000	UN	HISTÓRICO ESCOLAR	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
41	1.000	UN	FICHA DE MATRÍCULA	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
42	1.000	UN	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
43	500	UN	CADERNO PERSONALIZADO C	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
44	3.000	BLOCO	CADERNETA IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA. CAPA PAPEL SUPREMO 300G 4X4 CORES MIOLO AP 120G 82 PAGINAS DIFERENTES FOTOLITO DIGITAL 4X4 CORES TAMANHO 21X31CM ABERTO	R\$ 24,00	R\$ 72.000,00
45	220	UN	AGENDAS DIÁRIO DE CLASSE	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00
46	100	UN	DIÁRIO DE CLASSE	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
47	100	UN	RENDIMENTO ESCOLAR	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
48	100	UN	DIÁRIO DE FREQUÊNCIA	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 115.900,00
LOTE 04					
49	500	UN	BLOCO DE ATESTADO	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
50	5.000	UN	CARTÃO DE APRAZAMENTO TAMANHO 7X9.5 PAPEL AP 180G CORES 1X0	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
51	5.000	UN	CARTÃO SOMBRA MENINO TAMANHO 44X21 PAPEL AP 150G CORES 4X4	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
52	5.000	UN	CARTÃO SOMBRA MENINA TAMANHO 44X21 PAPEL AP 150G CORES 4X4	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

53	5.000	UN	CARTÃO GESTANTE TAMANHO 20X30 PAPEL AP 150G CORES 4X4	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
54	5.000	UN	CARTÃO DO HIPERTENSO TAMANHO 20X30 PAPEL AP150G CORES 4X4	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
55	220	BLOCO	RECEITUÁRIO AZUL TAMANHO 8X20 PAPEL SUPERBOND AZUL CORES 1X0	R\$ 10,00	R\$ 2.200,00
56	600	UN	LIVROS DE AGENDA TAMANHO 16X21 PAPEL AP75G CORES 1X1 COM 40 PG CAPA NO AP180G 1X0 TAMANHO 20X30	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
57	3.000	UN	FICHA INDICE TAMANHO 7.5X11.5 PAPEL AP180G CORES 1X0	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
58	200	BLOCO	FICHA D TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
59	200	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO EM GRUPO TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
60	200	BLOCO	FICHA PLANEJAMENTO FAMILIAR TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
61	200	BLOCO	SAÚDE MATERNA TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
62	100	BLOCO	FICHA CADASTRO GESTANTE TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
63	400	BLOCO	FICHA CLINICA PRONTUÁRIO TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
64	300	BLOCO	FICHA DE REFERÊNCIA TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
65	200	BLOCO	FICHA VISITA DOMICILIAR TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
66	200	BLOCO	FICHA DOMICILIAR TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
67	200	BLOCO	FICHA ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICOS TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
68	300	BLOCO	FICHA ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
69	300	BLOCO	MAPA DIÁRIO PLANEJAMENTO FAMILIAR TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
70	200	BLOCO	PREVENÇÃO D/ INCAPACIDADE FÍSICAS NA HANSENIASE	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
71	200	BLOCO	FICHA CITOPATOLÓGICO TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
72	100	BLOCO	ETIQUETAS P/ REMESSA DE ESPÉCIES BLOCO C/ FOLHAS 100 FOLHAS	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
73	100	BLOCO	PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DE DENGUE -PNCD C/ 100 FOLHAS	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
74	100	BLOCO	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE C/ 100 FOLHAS	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
75	100	BLOCO	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO C/ 100 FOLHAS	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
76	100	BLOCO	FICHA DE VISITA PROGRAMA DE CONTROLE A FEBRE AMARELA E DENGUE C/ 100 FOLHAS	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
77	1.000	UN	PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE ETIQUETA	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
78	1.200	UN	CARTÃO DA FAMÍLIA	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
79	50	BLOCO	ITINERÁRIO DE TRABALHO C/ 100 FOLHAS	R\$ 13,00	R\$ 650,00
80	50	BLOCO	RESUMO SEMANAL DO P.C.E POR GUARDA C/ 100 FOLHAS	R\$ 13,00	R\$ 650,00
81	50	BLOCO	BOLETIM DE RECONHECIMENTO	R\$ 13,00	R\$ 650,00
82	50	BLOCO	PCE -PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE	R\$ 13,00	R\$ 650,00
83	250	BLOCO	FICHA A -TAMANHO 20X30 - PAPEL AP 75G -CORES 1X1	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
84	500	BLOCO	RECEITUÁRIO BRANCO TAMANHO 15X20 PAPEL AP75G CORES 1X0	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
85	500	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO TAMANHO 15X20 PAPEL AP75G CORES 1X0	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
86	500	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE EXAME TAMANHO 15X20 PAPEL AP75G CORES 1X0	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

87	200	BLOCO	BOLETIM DE PROD. AMBULATORIAL-BPA PAPEL AP75G1X1 TAM 20X30CM	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
88	100	BLOCO	FICHA DE REGISTRO DIARIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL PAPEL AP75G 1X1 TAM 20X30CM	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
89	100	BLOCO	MS-HIPERDIA PAPEL AP75G 1X1 TAM 20X30CM	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
90	400	BLOCO	PRONTUARIO ODONTOLOGICO PAPEL AP75G 1X1 TAM 20X30CM	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
91	200	UN	LIVRO DE PREVENTIVO CAPA PAPEL SUPREMO 250G MIOLO PAPEL AP90G 8 PAGINAS CROMIA E 150 PAGINAS 1X1 SENDO 12 CHAPAS DIFERENTES 60X30 ABERT.	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
92	100	UN	LIVRO DE CRESC. E DE SENVOLVIMENTO CAPA PAPEL SUPREMO 250G MIOLO PAPEL 90G LIVRO 1X1 10 CHAPAS DIFERENTES TAM ABERTO 60X30CM	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
93	150	UN	LIVRO DE ATENDIMENTO MEDICO CAPA PAPEL SUPREMO 250G MIOLO PAPEL 90G LIVRO 1X1 10 CHAPAS DIFERENTES TAM ABERTO 60X30CM	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
94	200	UN	LIVRO DE CONTR. ESTOQUE DE MEDICAMENTO CAPA PAPEL SUPREMO 250G MIOLO PAPEL 90G LIVRO 1X1 10 CHAPAS DIFERENTES TAM ABERTO 60X30CM	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
95	150	UN	LIVRO DO TECNICO ENFERMAGEM CAPA PAPEL SUPREMO 250G MIOLO PAPEL 90G LIVRO 1X1 10 CHAPAS DIFERENTES TAM ABERTO 60X30CM	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
96	100	UN	LIVRO DO ENFERMEIRO CAPA PAPEL SUPREMO 250G MIOLO PAPEL 90G LIVRO 1X1 10 CHAPAS DIFERENTES TAM ABERTO 60X30CM	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
97	100	UN	LIVRO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO CAPA PAPEL SUPREMO 250G MIOLO PAPEL 90G LIVRO 1X1 10 CHAPAS DIFERENTES TAM ABERTO 60X30CM	R\$ 3,50	R\$ 350,00
98	4.000	UN	PASTA PRONTUÁRIO FAMILIA TAMANHO 43X30 PAPEL DUPLEX 250G CORES 1X0 COM CLIPES DE ALUMÍNIO	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
99	250	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO BLOCO COM 100 FOLHAS. TAM. 15X20CM 1X1 CORES	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
100	100	BLOCO	CARTÃO DE MEDICAÇÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAM. 10X15 CM 1X1 CORES	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
101	100	BLOCO	ATESTADO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAM. 15X20 CM 1X1 CORES	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
102	30	BLOCO	RELATÓRIO MÉDICO PARA TRANSFERÊNCIA BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 20X30CM 1X1 CORES	R\$ 13,00	R\$ 390,00
103	20	BLOCO	FICHA CLÍNICA DO RECÉM NASCIDO BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 20X30CM 1X1 CORES	R\$ 13,00	R\$ 260,00
104	100	BLOCO	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAM. 20X30 CM 1X1 CORES	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
105	100	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAM. 20X30 CM 1X1 CORES	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
106	50	BLOCO	FICHA CLÍNICA / PRONTUÁRIO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAM. 20X30 CM 1X1 CORES	R\$ 13,00	R\$ 650,00
107	10	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA BLOCO COM 100 FOLHAS. TAM. 20X30 CM 1X1 CORES	R\$ 13,00	R\$ 130,00
108	10	BLOCO	FICHA CONTROLE DE PACIENTES INTERNADOS, BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	R\$ 13,00	R\$ 130,00
109	10	BLOCO	FICHA DE CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA, BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	R\$ 13,00	R\$ 130,00
110	20	BLOCO	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH, BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	R\$ 13,00	R\$ 260,00
111	25	BLOCO	FOLHA DE INTERNAMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	R\$ 13,00	R\$ 325,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

112	30	BLOCO	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL -BPA, BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
113	10	BLOCO	LAUDO MÉDICO / TECNICO PARA EMISSÃO DE APAC, BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	R\$ 13,00	R\$ 130,00
114	20	BLOCO	FICHA DE MOVIMENTO DIÁRIO, BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	R\$ 13,00	R\$ 260,00
115	30	BLOCO	FOLHA DE ENFERMAGEM (EVOLUÇÃO / OBSERVAÇÕES), BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
116	50	BLOCO	FICHA E-SUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL.	R\$ 13,00	R\$ 650,00
117	50	BLOCO	FICHA E-SUS VISITA DOMICILIAR ACS	R\$ 13,00	R\$ 650,00
118	10	BLOCO	FICHA E-SUS ATIVIDADE COLETIVA	R\$ 13,00	R\$ 130,00
119	10	BLOCO	FICHA E-SUS ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	R\$ 13,00	R\$ 130,00
120	50	BLOCO	FICHA E-SUS PROCEDIMENTO	R\$ 13,00	R\$ 650,00
121	10	BLOCO	FICHA E-SUS CADASTRO DOMICILIAR	R\$ 13,00	R\$ 130,00
122	50	BLOCO	FICHA E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL	R\$ 13,00	R\$ 650,00
123	10	BLOCO	PLANILHAS DE CASOS DE DIARRÉIA	R\$ 13,00	R\$ 130,00
124	10	BLOCO	PLANILHAS DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL	R\$ 13,00	R\$ 130,00
125	10	BLOCO	RELAÇÃO NOMINAL DE EXAMES SITOPATOLÓGICOS	R\$ 13,00	R\$ 130,00
126	5	BLOCO	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA	R\$ 13,00	R\$ 65,00
127	10	BLOCO	ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	R\$ 13,00	R\$ 130,00
128	2	BLOCO	MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉIAS AGUDAS DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS SEGUNDO FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA.	R\$ 13,00	R\$ 26,00
129	5	BLOCO	FICHA DE VISITA PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE	R\$ 10,00	R\$ 50,00
130	5	BLOCO	ATESTADO DE ACOMPANHANTE	R\$ 13,00	R\$ 65,00
131	10	BLOCO	REQUERIMENTO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO	R\$ 13,00	R\$ 130,00
132	10	BLOCO	SINAN - FICHA DE NOTIFICAÇÃO	R\$ 13,00	R\$ 130,00
133	2	BLOCO	CONSOLIDADO TRIMESTRAL BUSCA ATIVA DOENÇAS EXATEMÁTICAS	R\$ 13,00	R\$ 26,00
134	10	BLOCO	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA	R\$ 13,00	R\$ 130,00
135	2	BLOCO	LAUDO MÉDICO/TECNICO PARA EMISSÃO DE APAC	R\$ 13,00	R\$ 26,00
136	5	BLOCO	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS	R\$ 13,00	R\$ 65,00
137	10	BLOCO	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 13,00	R\$ 130,00
138	10	BLOCO	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 13,00	R\$ 130,00
139	10	BLOCO	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 13,00	R\$ 130,00
140	10	BLOCO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	R\$ 13,00	R\$ 130,00
141	10	UN	ATENDIMENTO À CRIANÇA - CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (CD)	R\$ 13,00	R\$ 130,00
142	2	BLOCO	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE CASOS DE DENGUE POR MUNICÍPIOS	R\$ 13,00	R\$ 26,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 204.344,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 482.039,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 039/2014, sendo que esta *Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual*, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 039/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Prestação de Serviços será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 19 de Janeiro de 2015

Gilmar Rocha Cangussu
 Prefeito Municipal

Érica Leal Cangussu
 Sec. Municipal de Saúde

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
 Sec. Municipal de Assistência Social

Reinaldo Rosendo Sousa-ME
 Fornecedor

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, incrito no CNPJ nº 10.725.277/0001-35, representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, incrito no CNPJ nº 18.083.564/0001-09, representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06.863.061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 15/01/2015**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL RIBEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.477.871/0001-99, com sede na Rua Deolino Alves Bitencourt, nº 250, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por **Gilvan Lucas Ribeiro, brasileiro**, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Deolino Alves Bitencourt, nº s/n, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, com registro de identidade nº 09.034.363-88 emitida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 950.219.655-49

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
3	1	150.000	LT	ÓLEO DIESEL	R\$ 2,79	R\$ 418.500,00
5	5	30	BLD	GRAXA COMUM BALDE C/20 KG	R\$ 198,40	R\$ 5.952,00
	6	30	KG	GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTOS	R\$ 19,84	R\$ 595,20
	7	30	BLD	ÓLEO PARA CAIXA / CÂMBIO 90	R\$ 287,68	R\$ 8.630,40
	8	50	LT	ÓLEO DE DIFERENCIAL 140	R\$ 15,88	R\$ 794,00
	9	20	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 P/ DIFERENCIAL BALDE C/ 20 LITROS	R\$ 287,68	R\$ 5.753,60
	10	30	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 P/ CAIXA DE MARCHA	R\$ 15,88	R\$ 476,40
	11	50	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40	R\$ 17,86	R\$ 893,00
	12	25	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W 40 SINTÉTICO	R\$ 34,72	R\$ 868,00
	13	50	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ HIDRAULICO	R\$ 17,86	R\$ 893,00
	14	100	UN	ÓLEO P/ FREIO DOT 3	R\$ 11,91	R\$ 1.191,00
	15	50	BLD	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 68 AUTOMÁTICA BALDE C/ 20 LITROS	R\$ 198,40	R\$ 9.920,00
	16	30	UN	ÓLEO P/ FREIO DOT 4	R\$ 17,86	R\$ 535,80
	17	50	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 15W 40	R\$ 17,86	R\$ 893,00
18	30	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 15W 40	R\$ 249,99	R\$ 7.499,70	
VALOR TOTAL					R\$	463.395,10

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 042/2014, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 042/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 042/2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 19 de Janeiro de 2015.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Érica Leal Cangussu
Sec. Municipal de Saúde

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Sec. Municipal de Assistência Social

Posto de Combustíveis Ribeiro & Brito Ltda.
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, incrito no CNPJ nº 10.725.277/0001-35, representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, incrito no CNPJ nº 18.083.564/0001-09, representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06.863.061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 15/01/2015**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **CANGUSSU E NUNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.646.740/0001-53, com sede na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 310, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por **Antonio Cangussu da Silva**, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 21.913.010-3 expedida pela SSP/Ba e cadastro no CPF nº 435.121.515-15, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 166, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	1	80.000	LT	GASOLINA COMUM	R\$ 3,40	R\$ 272.000,00
2	2	5.000	LT	ETANOL	R\$ 2,56	R\$ 12.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 284.800,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 042/2014, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 042/2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 19 de Janeiro de 2015.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Érica Leal Cangussu
Sec. Municipal de Saúde

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Sec. Municipal de Assistência Social

Cangussu e Nunes Ltda
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **FUNDAÇÃO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.014.732/0001-91, com endereço comercial à Av. Estados Unidos, nº 555, Edif. CITIBANK, Salas 713 e 714, bairro Comércio, na cidade de Salvador, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de Serviços na realização de Palestra com o tema, "A Benção e a Alegria de Cuidar de Pessoas", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização do Primeiro Encontro Municipal de Saúde no Município.* Valor Global: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 001/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **FUNDAÇÃO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**, para *Contratação de Serviços na realização de Palestra com o tema, "A Benção e a Alegria de Cuidar de Pessoas", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização do Primeiro Encontro Municipal de Saúde no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **FUNDAÇÃO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**. Valor Global: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**, para *Contratação de Serviços na realização de Palestra com o tema, "A Benção e a Alegria de Cuidar de Pessoas", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização do Primeiro Encontro Municipal de Saúde no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **FUNDAÇÃO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**. Valor Global: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: Fundação Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia.
Objeto: Contratação de Serviços na realização de Palestra com o tema, "A Benção e a Alegria de Cuidar de Pessoas", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização do Primeiro Encontro Municipal de Saúde no Município.
Valor do contrato: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Prazo de duração: 01 (um) mês.
Data de Assinatura: 16 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **PATRICIA TELES GOES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.479.124/0001-27, com endereço comercial à Rua Siqueira Campos, nº 121, centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Bolsas para serem distribuídas aos participantes da Jornada Pedagógica 2015 do Município.** Valor Global: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 002/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **PATRICIA TELES GOES-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015**, para **Contratação de empresa para fornecimento de Bolsas para serem distribuídas aos participantes da Jornada Pedagógica 2015 do Município**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **PATRICIA TELES GOES-ME**. Valor Global: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015**, para **Contratação de empresa para fornecimento de Bolsas para serem distribuídas aos participantes da Jornada Pedagógica 2015 do Município**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **PATRICIA TELES GOES-ME**. Valor Global: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Patrícia Teles Goes-ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Bolsas para serem distribuídas aos participantes da Jornada Pedagógica 2015 do Município.

Valor do contrato: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 16 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 002/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **PATRICIA TELES GOES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.479.124/0001-27, com endereço comercial à Rua Siqueira Campos, nº 121, centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Bolsas e Porta Lápis para atender as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado no Município.** Valor Global: R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 003/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **PATRICIA TELES GOES-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015**, para *Contratação de empresa para fornecimento de Bolsas e Porta Lápis para atender as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **PATRICIA TELES GOES-ME**. Valor Global: R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015**, para *Contratação de empresa para fornecimento de Bolsas e Porta Lápis para atender as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **PATRICIA TELES GOES-ME**. Valor Global: R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Patrícia Teles Goes-ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Bolsas e Porta Lápis para atender as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado no Município.

Valor do contrato: R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 16 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 003/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **JOÃO WANDERLEY DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.464.631/0001-03, com endereço comercial à Praça Dr. Nelson Lila, nº 484, centro, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Balança para a Secretaria Municipal de Educação do Município.** Valor Global: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 004/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **JOÃO WANDERLEY DA SILVA & CIA LTDA - EPP**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015**, para *Contratação de empresa para fornecimento de Balança para a Secretaria Municipal de Educação do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **JOÃO WANDERLEY DA SILVA & CIA LTDA - EPP**. Valor Global: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015**, para *Contratação de empresa para fornecimento de Balança para a Secretaria Municipal de Educação do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **JOÃO WANDERLEY DA SILVA & CIA LTDA - EPP**. Valor Global: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: João Wanderley da Silva & Cia Ltda - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Balança para a Secretaria Municipal de Educação do Município.
Valor do contrato: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Prazo de duração: 01 (um) mês.
Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 004/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **OLÍMPIO DE JESUS**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Travessão São João, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de Serviços de Ornamentação da Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade para Festa de Abertura da Jornada Pedagógica 2015 do Município.* Valor Global: R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 005/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **OLÍMPIO DE JESUS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015**, para *Contratação de Serviços de Ornamentação da Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade para Festa de Abertura da Jornada Pedagógica 2015 do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **OLÍMPIO DE JESUS**. Valor Global: R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015**, para *Contratação de Serviços de Ornamentação da Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade para Festa de Abertura da Jornada Pedagógica 2015 do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **OLÍMPIO DE JESUS**. Valor Global: R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: Olímpio de Jesus.
Objeto: Contratação de Serviços de Ornamentação da Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade para Festa de Abertura da Jornada Pedagógica 2015 do Município.
Valor do contrato: R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).
Prazo de duração: 01 (um) mês.
Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 005/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MARIA DE FÁTIMA GUENES**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Av. Beija Flor, nº 345, Povoado Lameirão, no Município de Brumado, Bahia. **Objeto:** *Contratação de Serviços de profissional especializada para ministrar Palestra durante a Jornada Pedagógica 2015 deste Município.* Valor Global: R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 006/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **MARIA DE FÁTIMA GUENES**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015**, para *Contratação de Serviços de profissional especializada para ministrar Palestra durante a Jornada Pedagógica 2015 deste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **MARIA DE FÁTIMA GUENES**. Valor Global: R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015**, para *Contratação de Serviços de profissional especializada para ministrar Palestra durante a Jornada Pedagógica 2015 deste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **MARIA DE FÁTIMA GUENES**. Valor Global: R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: Maria de Fátima Guenes.
Objeto: Contratação de Serviços de profissional especializada para ministrar Palestra durante a Jornada Pedagógica 2015 deste Município.
Valor do contrato: R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais).
Prazo de duração: 01 (um) mês.
Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 006/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ELAINE DE LIMA DIAS**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Osvaldo José de Deus, nº 470, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de Serviços de Bufê para atender a Festa de abertura da Jornada Pedagógica 2015 deste Município.* Valor Global: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 007/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **ELAINE DE LIMA DIAS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015**, para *Contratação de Serviços de Bufê para atender a Festa de abertura da Jornada Pedagógica 2015 deste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ELAINE DE LIMA DIAS**. Valor Global: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015**, para *Contratação de Serviços de Bufê para atender a Festa de abertura da Jornada Pedagógica 2015 deste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **ELAINE DE LIMA DIAS**. Valor Global: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Elaine de Lima Dias.

Objeto: Contratação de Serviços de Bufê para atender a Festa de abertura da Jornada Pedagógica 2015 deste Município.

Valor do contrato: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 007/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **KLEITON ANDRADE DE AQUINO CARINHANHA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Geraldo Tavares, nº 30, bairro São Gonçalo, na cidade de Caculé, Bahia. **Objeto:** *Contratação de cantor para prestar serviços na realização de show musical na abertura da Jornada Pedagógica 2015 deste Município.* Valor Global: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 008/2015**, devendo ser celebrado o contrato com KLEITON ANDRADE DE AQUINO CARINHANHA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015**, para *Contratação de cantor para prestar serviços na realização de show musical na abertura da Jornada Pedagógica 2015 deste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando KLEITON ANDRADE DE AQUINO CARINHANHA. Valor Global: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015**, para *Contratação de cantor para prestar serviços na realização de show musical na abertura da Jornada Pedagógica 2015 deste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando KLEITON ANDRADE DE AQUINO CARINHANHA. Valor Global: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: Kleiton Andrade de Aquino Carinhanha.
Objeto: Contratação de cantor para prestar serviços na realização de show musical na abertura da Jornada Pedagógica 2015 deste Município.
Valor do contrato: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).
Prazo de duração: 01 (um) mês.
Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 008/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **RUBENALDO CARDOSO DOS SANTOS**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Dr. Oldack Neves, nº 292, centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia. **Objeto:** *Contratação de Serviços de Barman para festa de abertura da Jornada Pedagógica 2015 deste Município.* Valor Global: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 009/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **RUBENALDO CARDOSO DOS SANTOS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015**, para *Contratação de Serviços de Barman para festa de abertura da Jornada Pedagógica 2015 deste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **RUBENALDO CARDOSO DOS SANTOS**. Valor Global: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015**, para *Contratação de Serviços de Barman para festa de abertura da Jornada Pedagógica 2015 deste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **RUBENALDO CARDOSO DOS SANTOS**. Valor Global: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Rubenaldo Cardoso dos Santos.

Objeto: Contratação de Serviços de Barman para festa de abertura da Jornada Pedagógica 2015 deste Município.

Valor do contrato: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 009/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SIRLENE SILVA RIBEIRO**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Mário Pires Oliveira Filho, nº 127, bairro Esmeraldas, na cidade de Brumado, Bahia. **Objeto:** *Contratação de Serviços de "Baiana do Acarajé" para preparar e servir Acarajés na festa de abertura da Jornada Pedagógica 2015 deste Município.* Valor Global: R\$ 1.474,00 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 010/2015**, devendo ser celebrado o contrato com SIRLENE SILVA RIBEIRO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015**, para *Contratação de Serviços de "Baiana do Acarajé" para preparar e servir Acarajés na festa de abertura da Jornada Pedagógica 2015 deste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando SIRLENE SILVA RIBEIRO. Valor Global: R\$ 1.474,00 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015**, para *Contratação de Serviços de "Baiana do Acarajé" para preparar e servir Acarajés na festa de abertura da Jornada Pedagógica 2015 deste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando SIRLENE SILVA RIBEIRO. Valor Global: R\$ 1.474,00 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Sirlene Silva Ribeiro.

Objeto: Contratação de Serviços de "Baiana do Acarajé" para preparar e servir Acarajés na festa de abertura da Jornada Pedagógica 2015 deste Município.

Valor do contrato: R\$ 1.474,00 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 010/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **POSTO CARRÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.896.483/0001-05, com endereço comercial à Av. Catarino dos Santos Pereira, nº 302, centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis (Diesel S-10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais.** Valor Global: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 011/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **POSTO CARRÃO LTDA-EPP**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015**, para **Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis (Diesel S-10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **POSTO CARRÃO LTDA-EPP**. Valor Global: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015**, para **Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis (Diesel S-10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **POSTO CARRÃO LTDA-EPP**. Valor Global: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: Posto Carrão Ltda-EPP.
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis (Diesel S-10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais).
Prazo de duração: 01 (um) mês.
Data de Assinatura: 16 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 011/2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba
Contratado: Posto Carrão Ltda-EPP.
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis (Diesel S-10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (Fundo Municipal de Saúde).
Valor do contrato: R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).
Prazo de duração: 01 (um) mês.
Data de Assinatura: 16 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 011/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **L C ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.929.966/0001-04, com endereço comercial à Rua Ernesto Dantas, nº 175, Centro, na cidade de Vitória da Conquista. **OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Material Esportivo para atender as necessidades do Departamento de Esportes na realização de eventos esportivos no Município.** Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 012/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **L C ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015**, para **Contratação de empresa para Fornecimento de Material Esportivo para atender as necessidades do Departamento de Esportes na realização de eventos esportivos no Município**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **L C ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**. Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015**, para **Contratação de empresa para Fornecimento de Material Esportivo para atender as necessidades do Departamento de Esportes na realização de eventos esportivos no Município**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **L C ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**. Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: L C Artigos Esportivos Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Material Esportivo para atender as necessidades do Departamento de Esportes na realização de eventos esportivos no Município.

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 012/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ADÃO RODRIGUES DIAS**, pessoa física, brasileiro, maior, casado, pedreiro, residente e domiciliado no Povoado Descoberto, s/n, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de pedreiro na construção de arquibancada do Campo Socyte da praça de Esportes Luiz Cabral, no Município.* Valor Global: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 013/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **ADÃO RODRIGUES DIAS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015**, para *Contratação de serviços de pedreiro na construção de arquibancada do Campo Socyte da praça de Esportes Luiz Cabral, no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ADÃO RODRIGUES DIAS**. Valor Global: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015**, para *Contratação de serviços de pedreiro na construção de arquibancada do Campo Socyte da praça de Esportes Luiz Cabral, no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **ADÃO RODRIGUES DIAS**. Valor Global: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Adão Rodrigues Dias.

Objeto: Contratação de serviços de pedreiro na construção de arquibancada do Campo Socyte da praça de Esportes Luiz Cabral, no Município.

Valor do contrato: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 013/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.613.648/0001-58, com endereço comercial à Rua Coronel Donizete Alves de Lima, nº 355, bairro Nobre, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de Camisetas Personalizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na realização da Jornada Pedagógica no Município.* Valor Global: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 014/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015**, para *Contratação de empresa para fornecimento de Camisetas Personalizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na realização da Jornada Pedagógica no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA-ME**. Valor Global: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015**, para *Contratação de empresa para fornecimento de Camisetas Personalizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na realização da Jornada Pedagógica no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA-ME**. Valor Global: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Maria Izabel dos Santos Silva-ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Camisetas Personalizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na realização da Jornada Pedagógica no Município.

Valor do contrato: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 16 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 014/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **P R RODRIGUES BULHÕES & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.464.632/0001-95, com endereço comercial à Rua das Dores, nº 105, sala 03, bairro Socorro, na cidade de Juazeiro do Norte, Ceará. **OBJETO:** *Contratação de Serviços na realização de Palestra Motivacional para os profissionais (orientadores), usuários e familiares do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV no Município.* Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 015/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **P R RODRIGUES BULHÕES & CIA LTDA-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Fevereiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015**, para *Contratação de Serviços na realização de Palestra Motivacional para os profissionais (orientadores), usuários e familiares do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **P R RODRIGUES BULHÕES & CIA LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Fevereiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015**, para *Contratação de Serviços na realização de Palestra Motivacional para os profissionais (orientadores), usuários e familiares do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **P R RODRIGUES BULHÕES & CIA LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Fevereiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: P R Rodrigues Bulhões & Cia Ltda-ME.

Objeto: *Contratação de Serviços na realização de Palestra Motivacional para os profissionais (orientadores), usuários e familiares do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV no Município.*

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 05 de Fevereiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 015/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **CLEBER BARROS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.070.734/0001-54, com endereço comercial à Rua Marinha Lobo, nº 151, bairro Santa Tereza, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO: Contratação de Serviços de Revisão Geral (Manutenção) dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela deste Município.** Valor Global: R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 016/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **CLEBER BARROS SANTOS-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Fevereiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015**, para **Contratação de Serviços de Revisão Geral (Manutenção) dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela deste Município**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **CLEBER BARROS SANTOS-ME**. Valor Global: R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Fevereiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015**, para **Contratação de Serviços de Revisão Geral (Manutenção) dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela deste Município**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **CLEBER BARROS SANTOS-ME**. Valor Global: R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Fevereiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Cleber Barros Santos-ME.

Objeto: Contratação de Serviços de Revisão Geral (Manutenção) dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela deste Município.

Valor do contrato: R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 05 de Fevereiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 016/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **COMVEIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.183.352/0001-60, com endereço comercial à Av. Presidente Dutra, nº s/n, rodovia BR 116, Km 829º, bairro Comveima II, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de Peças para manutenção do veículo Sprinter, placa OUX-5605 do Município.* Valor Global: R\$ 6.563,00 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 017/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **COMVEIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES LTDA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Peças para manutenção do veículo Sprinter, placa OUX-5605 do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **COMVEIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES LTDA**. Valor Global: R\$ 6.563,00 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Peças para manutenção do veículo Sprinter, placa OUX-5605 do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **COMVEIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES LTDA**. Valor Global: R\$ 6.563,00 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: Comveima Comércio de Veículos, Máquinas e Tratores Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Peças para manutenção do veículo Sprinter, placa OUX-5605 do Município.
Valor do contrato: R\$ 6.563,00 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais).
Prazo de duração: 01 (um) mês.
Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 017/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ELAINE DE LIMA DIAS**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Osvaldo José de Deus, nº 470, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços de Bufê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização do Primeiro Encontro Municipal de Saúde no Município.* Valor Global: R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 018/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **ELAINE DE LIMA DIAS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015**, para *Contratação de serviços de Bufê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização do Primeiro Encontro Municipal de Saúde no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ELAINE DE LIMA DIAS**. Valor Global: R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015**, para *Contratação de serviços de Bufê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização do Primeiro Encontro Municipal de Saúde no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **ELAINE DE LIMA DIAS**. Valor Global: R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 15 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Elaine de Lima Dias.

Objeto: *Contratação de serviços de Bufê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização do Primeiro Encontro Municipal de Saúde no Município.*

Valor do contrato: R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 018/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.758.246/0001-90, com endereço comercial à Rua Teotonio Sousa Silva, nº 34, bairro Novo Brumado, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de Peças para manutenção de Veículo (Ambulância) deste Município.* Valor Global: R\$ 2.136,50 (dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 019/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 13 de Fevereiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Peças para manutenção de Veículo (Ambulância) deste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME**. Valor Global: R\$ 2.136,50 (dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 13 de Fevereiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Peças para manutenção de Veículo (Ambulância) deste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME**. Valor Global: R\$ 2.136,50 (dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 13 de Fevereiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Flávio dos Santos Silveira-ME.

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Peças para manutenção de Veículo (Ambulância) deste Município.

Valor do contrato: R\$ 2.136,50 (dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 19 de Fevereiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 019/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FM GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.644.434/0001-36, com endereço comercial à Rua Nova, s/n, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de empresa para prestação de serviços de Divulgação de Atos e Fatos Institucionais do Governo de Guajeru em Rádio FM Local.* **Valor Global:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 098/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FM GUAJERU-BA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2014**, para *Contratação de empresa para prestação de serviços de Divulgação de Atos e Fatos Institucionais do Governo de Guajeru em Rádio FM Local*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FM GUAJERU-BA**. **Valor Global:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2014**, para *Contratação de empresa para prestação de serviços de Divulgação de Atos e Fatos Institucionais do Governo de Guajeru em Rádio FM Local*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FM GUAJERU-BA**. **Valor Global:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: Associação Comunitária FM Guajeru-Ba.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Divulgação de Atos e Fatos Institucionais do Governo de Guajeru em Rádio FM Local.
Valor do contrato: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 098/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JAILZA ALBUQUERQUE BARBOSA**, pessoa física, Brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves Tourinho, nº 40C, Vila Mattos, na cidade de Salvador, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Hospedagem de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio-TFD na cidade de Salvador-BA.* **Valor Global:** R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 099/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **JAILZA ALBUQUERQUE BARBOSA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Hospedagem de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio-TFD na cidade de Salvador-BA*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **JAILZA ALBUQUERQUE BARBOSA**. **Valor Global:** R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Hospedagem de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio-TFD na cidade de Salvador-BA*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **JAILZA ALBUQUERQUE BARBOSA**. **Valor Global:** R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Jailza Albuquerque Barbosa.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Hospedagem de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio-TFD na cidade de Salvador-BA.

Valor do contrato: R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 10 (dez) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 099/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SUELI VASCONCELOS DANTAS**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Majo Jovino Brito, nº 79, bairro São Felix, na cidade de Brumado, Bahia. **Objeto:** *Locação de Imóvel para funcionamento do Batalhão da Polícia Militar no Município.* **Valor Global:** R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 100/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **SUELI VASCONCELOS DANTAS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014**, para *Locação de Imóvel para funcionamento do Batalhão da Polícia Militar no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **SUELI VASCONCELOS DANTAS**. **Valor Global:** R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014**, para *Locação de Imóvel para funcionamento do Batalhão da Polícia Militar no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **SUELI VASCONCELOS DANTAS**. **Valor Global:** R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Sueli Vasconcelos Dantas.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Batalhão da Polícia Militar no Município.

Valor do contrato: R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 100/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **VALÉRIA ROCHA RODRIGUES**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 04, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Locação de Imóvel para o funcionamento da Garagem Municipal.* **Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 101/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **VALÉRIA ROCHA RODRIGUES**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2014**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Garagem Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **VALÉRIA ROCHA RODRIGUES**. **Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2014**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Garagem Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **VALÉRIA ROCHA RODRIGUES**. **Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Valéria Rocha Rodrigues.

Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Garagem Municipal.

Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 101/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SUELI VASCONCELOS DANTAS**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Majo Jovino Brito, nº 79, bairro São Felix, na cidade de Brumado, Bahia. **Objeto:** *Locação de Imóvel para funcionamento do Batalhão da Polícia Militar no Município.* **Valor Global:** R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 100/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **SUELI VASCONCELOS DANTAS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014**, para *Locação de Imóvel para funcionamento do Batalhão da Polícia Militar no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **SUELI VASCONCELOS DANTAS**. **Valor Global:** R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014**, para *Locação de Imóvel para funcionamento do Batalhão da Polícia Militar no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **SUELI VASCONCELOS DANTAS**. **Valor Global:** R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Sueli Vasconcelos Dantas.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Batalhão da Polícia Militar no Município.

Valor do contrato: R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 100/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ITALO OLIVEIRA VIANA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, s/n, Bairro São Francisco, na cidade de Condeúba, Bahia. **Objeto:** *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.* **Valor Global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 103/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **ITALO OLIVEIRA VIANA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ITALO OLIVEIRA VIANA**. **Valor Global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2014**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **ITALO OLIVEIRA VIANA**. **Valor Global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Italo Oliveira Viana.

Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Valor do contrato: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 103/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **BASE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.709.120/0001-74, com endereço comercial à Rua Valdomiro Alves Luz, nº 35, 1º Andar, bairro Nobre, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Prestação de serviços na Publicação de Atos e Fatos da Administração Municipal em Jornal de Circulação Regional.* Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 106/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **BASE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2014**, para *Contratação de empresa para Prestação de serviços na Publicação de Atos e Fatos da Administração Municipal em Jornal de Circulação Regional*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **BASE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2014 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2014**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2014**, para *Contratação de empresa para Prestação de serviços na Publicação de Atos e Fatos da Administração Municipal em Jornal de Circulação Regional*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **BASE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: Base Comunicação e Marketing Ltda-ME.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços na Publicação de Atos e Fatos da Administração Municipal em Jornal de Circulação Regional.
Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cada.
Prazo de duração: 06 (seis) meses.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 106/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.784.723/0002-11, com endereço comercial à Rua Oscar Silva, nº 15, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública em Geral e Manutenção e Acompanhamento das Informações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA)*. Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 038/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 07 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2014**, para *Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública em Geral e Manutenção e Acompanhamento das Informações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA)*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 07 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2014**, para *Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública em Geral e Manutenção e Acompanhamento das Informações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA)*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 07 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: KM Contabilidade Pública Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública em Geral e Manutenção e Acompanhamento das Informações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).
Valor do contrato: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cada.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 07 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 038/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.784.723/0002-11, com endereço comercial à Rua Oscar Silva, nº 15, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública e Manutenção e Acompanhamento das Informações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) para o Fundo Municipal de Saúde.* Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 039/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 07 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2014**, para *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública e Manutenção e Acompanhamento das Informações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) para o Fundo Municipal de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 07 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2014**, para *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública e Manutenção e Acompanhamento das Informações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) para o Fundo Municipal de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 07 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: KM Contabilidade Pública Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública e Manutenção e Acompanhamento das Informações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) para o Fundo Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 07 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 039/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.784.723/0002-11, com endereço comercial à Rua Oscar Silva, nº 15, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública e Manutenção e Acompanhamento das Informações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) para o Fundo Municipal de Saúde.* Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 039/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 07 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2014**, para *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública e Manutenção e Acompanhamento das Informações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) para o Fundo Municipal de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 07 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2014**, para *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública e Manutenção e Acompanhamento das Informações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) para o Fundo Municipal de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 07 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: KM Contabilidade Pública Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública e Manutenção e Acompanhamento das Informações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) para o Fundo Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 07 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 039/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **RONADY MORENO BOTELHO**, pessoa física, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 15.935, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, no 209, Apto. nº 203, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa especializada da área de Medicina para prestação de serviços na realização de Consultas e Cirurgias na área de Ortopedia, para atender as necessidades de Pacientes do Município.* Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 041/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **RONADY MORENO BOTELHO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestar serviços na Assistência Jurídica aos Atos e Processos Administrativos em Geral*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **RONADY MORENO BOTELHO**. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestar serviços na Assistência Jurídica aos Atos e Processos Administrativos em Geral*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **RONADY MORENO BOTELHO**. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: Ronady Moreno Botelho.
Objeto: Contratação de pessoa física para prestar serviços na Assistência Jurídica aos Atos e Processos Administrativos em Geral.
Valor do contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 041/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **RAMON BALEEIRO SANTOS**, pessoa física, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 22558, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 33, Centro, na cidade de Caculé, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa especializada da área de Medicina para prestação de serviços na realização de Consultas e Cirurgias na área de Ortopedia, para atender as necessidades de Pacientes do Município.* Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 042/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **RAMON BALEEIRO SANTOS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestar serviços na Assistência Jurídica na Área Trabalhista e Contencioso Civil junto ao Executivo Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **RAMON BALEEIRO SANTOS**. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestar serviços na Assistência Jurídica na Área Trabalhista e Contencioso Civil junto ao Executivo Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **RAMON BALEEIRO SANTOS**. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: Ramon Baleeiro Santos.
Objeto: Contratação de pessoa física para prestar serviços na Assistência Jurídica na Área Trabalhista e Contencioso Civil junto ao Executivo Municipal.
Valor do contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **EDCLEIA CANGUSSU DE LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.729.536/0001-30, com endereço comercial à Praça Naomar Alcantara, nº 83, Centro, na cidade de Maetinga, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestar de Serviços Administrativos para a Secretaria de Educação, na elaboração de propostas e projetos no Sistema SIMEC(PAR), prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas do FNDE.* Valor Global: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 043/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **EDCLEIA CANGUSSU DE LIMA - ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2014**, para *Contratação de empresa para prestar de Serviços Administrativos para a Secretaria de Educação, na elaboração de propostas e projetos no Sistema SIMEC(PAR), prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas do FNDE*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a empresa **EDCLEIA CANGUSSU DE LIMA - ME**. Valor Global: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2014**, para *Contratação de empresa para prestar de Serviços Administrativos para a Secretaria de Educação, na elaboração de propostas e projetos no Sistema SIMEC(PAR), prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas do FNDE*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **EDCLEIA CANGUSSU DE LIMA - ME**. Valor Global: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: Edcleia Cangussu de Lima - ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestar de Serviços Administrativos para a Secretaria de Educação, na elaboração de propostas e projetos no Sistema SIMEC(PAR), prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas do FNDE.
Valor do contrato: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), cada.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 043/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.271.369/0001-90, com endereço comercial à Rua Ernesto Dantas, nº 155, Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestar de Serviços Técnicos especializados na confecção e transmissão de GEFIP e RAIS 2015.* Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 044/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2014**, para *Contratação de empresa para prestar de Serviços Técnicos especializados na confecção e transmissão de GEFIP e RAIS 2015*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME**. Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2014**, para *Contratação de empresa para prestar de Serviços Técnicos especializados na confecção e transmissão de GEFIP e RAIS 2015*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE - ME**. Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: Carlos Adarlon Amorim de Andrade - ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestar de Serviços Técnicos especializados na confecção e transmissão de GEFIP e RAIS 2015.
Valor do contrato: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), cada.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 044/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CLÍNICA MÉDICA DE CACULÉ LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.408.381/0001-91, com endereço comercial à Rua Dr. Crescêncio Silveira, S/N, Sala 02, bairro Zeferino Carinhonha, na cidade de Caculé, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa especializada da área de Medicina para prestação de serviços na realização de Consultas e Cirurgias na área de Ortopedia, para atender as necessidades de Pacientes do Município.* **Valor Global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 045/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **CLÍNICA MÉDICA DE CACULÉ LTDA-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2014**, para *Contratação de empresa especializada da área de Medicina para prestação de serviços na realização de Consultas e Cirurgias na área de Ortopedia, para atender as necessidades de Pacientes do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **CLÍNICA MÉDICA DE CACULÉ LTDA-ME**. **Valor Global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2014 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2014**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2014**, para *Contratação de empresa especializada da área de Medicina para prestação de serviços na realização de Consultas e Cirurgias na área de Ortopedia, para atender as necessidades de Pacientes do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **CLÍNICA MÉDICA DE CACULÉ LTDA-ME**. **Valor Global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Clínica Médica de Caculé Ltda-ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada da área de Medicina para prestação de serviços na realização de Consultas e Cirurgias na área de Ortopedia, para atender as necessidades de Pacientes do Município.

Valor do contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 045/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**, pessoa física, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José Deus, s/n, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.* Valor Global: R\$ 110.055,00 (cento e dez mil e cinquenta e cinco reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 046/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**. Valor Global de R\$ 110.055,00 (cento e dez mil e cinquenta e cinco reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**. Valor Global de R\$ 110.055,00 (cento e dez mil e cinquenta e cinco reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Claudio Machado Gontijo.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

Valor do contrato: R\$ 110.055,00 (cento e dez mil e cinquenta e cinco reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 046/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO**, pessoa física, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua Guilherme Guimarães Rosa, nº 10, Centro, na cidade de Ibiassucê, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.* Valor Global: R\$ 110.055,00 (cento e dez mil e cinquenta e cinco reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 047/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO**. Valor Global: R\$ 110.055,00 (cento e dez mil e cinquenta e cinco reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO**. Valor Global: R\$ 110.055,00 (cento e dez mil e cinquenta e cinco reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: Francisco Adauto Rebouças Prates Filho.
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.
Valor do contrato: R\$ 110.055,00 (cento e dez mil e cinquenta e cinco reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 047/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**, pessoa física, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 30, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como médico para atender a População no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar. **Valor Global:** R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 048/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2014**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como médico para atender a População no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**. **Valor Global:** R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2014 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2014**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2014**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como médico para atender a População no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**. **Valor Global:** R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Claudio Machado Gontijo.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como médico para atender a População no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

Valor do contrato: R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 048/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **BARBARA SANTOS CORREIA**, pessoa física, brasileira, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias, nº 19, bairro São Cristóvão, na cidade de Caculé, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar. **Valor Global:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 049/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **BARBARA SANTOS CORREIA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2014**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **BARBARA SANTOS CORREIA**. **Valor Global:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2014**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **BARBARA SANTOS CORREIA**. **Valor Global:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Barbara Santos Correia.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

Valor do contrato: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 049/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **FERNANDA COUTINHO RIBEIRO**, pessoa física, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Diolino Alves Bitencourt, nº 102, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) do Povoado de Cancela, zona rural do Município. **Valor Global:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 050/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **FERNANDA COUTINHO RIBEIRO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2014**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) do Povoado de Cancela, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **FERNANDA COUTINHO RIBEIRO**. **Valor Global:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2014**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) do Povoado de Cancela, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **FERNANDA COUTINHO RIBEIRO**. **Valor Global:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Fernanda Coutinho Ribeiro.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) do Povoado de Cancela, zona rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 050/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **DEUSELENE ANDRADE DUARTE**, pessoa física, brasileira, maior, enfermeira, residente e domiciliada na Praça Bom Jesus, nº 184, bairro Bom Jesus, na cidade de Condeúba, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) da Fazenda Campo Frio, zona Rural do Município. **Valor Global:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 051/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **DEUSELENE ANDRADE DUARTE**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2014**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) da Fazenda Campo Frio, zona Rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **DEUSELENE ANDRADE DUARTE**. **Valor Global:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2014**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) da Fazenda Campo Frio, zona Rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **DEUSELENE ANDRADE DUARTE**. **Valor Global:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Deuselene Andrade Duarte.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) da Fazenda Campo Frio, zona Rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 051/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **DAIANE MEIRA LIMA**, pessoa física, brasileira, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Fidelcino Porto, nº 49, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Enfermeira na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa. **Valor Global:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 052/2014**, devendo ser celebrado o contrato com DAIANE MEIRA LIMA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2014**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Enfermeira na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando DAIANE MEIRA LIMA. **Valor Global:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2014 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2014**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2014**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Enfermeira na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando DAIANE MEIRA LIMA. **Valor Global:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Daiane Meira Lima.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Enfermeira na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa.

Valor do contrato: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 052/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NEUTON SOUZA VIANA**, pessoa física, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado na Praça Jesuino P. Dias, nº 18, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Farmacêutico no Município. **Valor Global:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 055/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **NEUTON SOUZA VIANA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2014**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Farmacêutico no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **NEUTON SOUZA VIANA**. **Valor Global:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2014 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2014**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2014**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Farmacêutico no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **NEUTON SOUZA VIANA**. **Valor Global:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Neuton Souza Viana.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Farmacêutico no Município.

Valor do contrato: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 055/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NADIEL SILVEIRA FERREIRA**, pessoa física, brasileiro, Assistente Social, residente e domiciliado na Rua Deputado Luís Eduardo Magalhães, nº 63, Centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 058/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **NADIEL SILVEIRA FERREIRA**, Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **NADIEL SILVEIRA FERREIRA**. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **NADIEL SILVEIRA FERREIRA**. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Nadiel Silveira Ferreira.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru.

Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 058/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**, pessoa física, brasileiro, Assistente Social, residente e domiciliado na Rua Auresino da Silva Leite, nº 361, Bairro Malhada Branca, na cidade de Brumado, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 059/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Rogério de Souza Meira.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru.

Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 059/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CINTIA MAGALI RIBEIRO DIAS**, pessoa física, brasileira, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 113, Centro, na cidade de Rio do Antonio, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Guajeru. **Valor Global:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 060/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **CINTIA MAGALI RIBEIRO DIAS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Guajeru*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **CINTIA MAGALI RIBEIRO DIAS**. **Valor Global:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Guajeru*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **CINTIA MAGALI RIBEIRO DIAS**. **Valor Global:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Cintia Magali Ribeiro Dias.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Guajeru.

Valor do contrato: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 060/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANDREIA FEITOSA BALBINO MARTINS**, pessoa física, brasileira, psicóloga, residente e domiciliada na Praça Castro Alves, nº 60, Centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 061/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **ANDREIA FEITOSA BALBINO MARTINS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **ANDREIA FEITOSA BALBINO MARTINS**. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **ANDREIA FEITOSA BALBINO MARTINS**. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Andreia Feitosa Balbino Martins.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru.

Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 061/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JOÃO PAULO SANTOS PEREIRA**, pessoa física, brasileiro, fisioterapeuta, residente e domiciliado na Travessa Euzébio Dias, S/N, Centro na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Fisioterapeuta do Projeto de Maior Idade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. **Valor Global:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 062/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **JOÃO PAULO SANTOS PEREIRA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2014**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Fisioterapeuta do Projeto de Maior Idade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **JOÃO PAULO SANTOS PEREIRA**. **Valor Global:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2014 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2014**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2014**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Fisioterapeuta do Projeto de Maior Idade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **JOÃO PAULO SANTOS PEREIRA**. **Valor Global:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: João Paulo Santos Pereira.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Fisioterapeuta do Projeto de Maior Idade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Valor do contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 062/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.577.557/0001-20, com endereço comercial à Rua Vereador Ernesto Fernandes da Silva, nº 165-A, centro, na cidade de Cordeiros, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para prestar de serviços no Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios do Município.** Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 063/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2014**, para **Contratação de empresa para prestar de serviços no Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios do Município**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a empresa **SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS-ME**. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2014**, para **Contratação de empresa para prestar de serviços no Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios do Município**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS-ME**. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratado: Sandra Regina Barros dos Santos-ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestar de serviços no Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios do Município.
Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 063/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SAMUEL DUTRA DE CARVALHO**, pessoa física, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua Alta Leite Oliveira, nº 676, Bairro Santa Tereza, na cidade de Brumado, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar. **Valor Global:** R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 064/2014**, devendo ser celebrado o contrato com **SAMUEL DUTRA DE CARVALHO**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **SAMUEL DUTRA DE CARVALHO**. **Valor Global:** R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **SAMUEL DUTRA DE CARVALHO**. **Valor Global:** R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2015.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Samuel Dutra de Carvalho.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

Valor do contrato: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 064/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU **ESTADO DA BAHIA**

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 038/2014** realizado no dia 10/12/2014, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos no Município*, tendo como vencedora a seguinte licitante: LICITHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS LTDA-ME. Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Guajeru-Ba, 10 de Dezembro de 2014. Givanildo Souza - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 038/2014** realizado no dia 10/12/2014, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos no Município*, tendo como vencedora a seguinte licitante: LICITHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS LTDA-ME. Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Guajeru-Ba, 02/01/2015. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Licitha Serviços Administrativos e Contábeis Ltda-ME.

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos no Município.

Valor do contrato: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 038/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 040/2014** realizado no dia 10/12/2014, às 11:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de urnas Funerárias e prestação de Serviços Funerários para atender às necessidades de pessoas carentes do Município por um período de 12 (doze) meses*, tendo como vencedora a seguinte licitante: TANATO ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA-ME nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Valor Global: R\$ 156.587,70 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Guajeru-Ba, 10 de Dezembro de 2014. Givanildo Souza - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 040/2014** realizado no dia 10/12/2014, às 11:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de urnas Funerárias e prestação de Serviços Funerários para atender às necessidades de pessoas carentes do Município por um período de 12 (doze) meses*, tendo como vencedora a seguinte licitante: TANATO ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA-ME nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. . Valor Global: R\$ 156.587,70 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Guajeru-Ba, 02/01/2015. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos/serviços serão adquiridos, conforme demanda do Município.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU **ESTADO DA BAHIA**

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.

Contratada: Tanato Assistência Familiar Ltda-ME.

Objeto: Aquisição de urnas Funerárias e prestação de Serviços Funerários para atender às necessidades de pessoas carentes do Município por um período de 12 (doze) meses atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 040/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 044/2014** realizado no dia 23/12/2014, às 16:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de empresa(s) para fornecimento de Materiais para atender as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado do Município de Guajeru-Ba*, tendo como vencedora a seguinte licitante: LÍDER GRÁFICA E EDITORA LTDA, no lote 10. Valor Global: R\$ 4.203,20 (quatro mil duzentos e três reais e vinte centavos). Guajeru-Ba, 23 de Dezembro de 2014. Givanildo Souza - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 044/2014** realizado no dia 23/12/2014, às 16:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de empresa(s) para fornecimento de Materiais para atender as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado do Município de Guajeru-Ba*, tendo como vencedora a seguinte licitante: LÍDER GRÁFICA E EDITORA LTDA, no lote 10 Valor Global: R\$ 4.203,20 (quatro mil duzentos e três reais e vinte centavos). Guajeru-Ba, 02/01/2015. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU **ESTADO DA BAHIA**

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Líder Gráfica e Editora Ltda.

Objeto: Fornecimento de Materiais (Reprodução de Testes Cognitivos) para atender as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado do Município de Guajeru-Ba.

Valor do contrato: R\$ 4.203,20 (quatro mil duzentos e três reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 044/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 039/2014** realizado no dia 10/12/2014, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: REINALDO ROSENDO SOUSA-ME nos lotes 01, 02, 03 e 04. Valor Global: R\$ 482.039,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trinta e nove reais). Guajeru-Ba, 10 de Dezembro de 2014. Givanildo Souza - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 039/2014** realizado no dia 10/12/2014, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: REINALDO ROSENDO SOUSA-ME nos lotes 01, 02, 03 e 04. . Valor Global: R\$ 482.039,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trinta e nove reais). Guajeru-Ba, 15/01/2015. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos/serviços serão adquiridos, conforme demanda do Município.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Reinaldo Rosendo Sousa-ME.

Objeto: Prestação de serviços na impressão de Material Gráfico para atende as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2014.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.

Contratada: Reinaldo Rosendo Sousa-ME.

Objeto: Prestação de serviços na impressão de Material Gráfico atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2014.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.

Contratada: Reinaldo Rosendo Sousa-ME.

Objeto: Prestação de serviços na impressão de Material Gráfico atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor do contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 041/2014** realizado no dia 23/12/2014, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de Empresa para prestar serviços de Transportes Diversos para atender às necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES nos lotes 01 e 02. Valor Global: R\$ 1.146.910,59 (um milhão cento e quarenta e seis mil novecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos). Guajeru-Ba, 23 de Dezembro de 2014. Givanildo Souza - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 041/2014** realizado no dia 23/12/2014, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de Empresa para prestar serviços de Transportes Diversos para atender às necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: COOPVEL-COOPERATIVA DE TRANSPORTES, nos lotes 01 e 02. Valor Global: R\$ 1.146.910,59 (um milhão cento e quarenta e seis mil novecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos). Guajeru-Ba, 02/01/2015. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: COOPVEL-Cooperativa de Transportes.

Objeto: Prestação de serviços de Transportes Diversos para atender às necessidades das Secretarias Municipais para atende as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 761.174,12 (setecentos e sessenta e um mil cento e setenta e quatro reais e doze centavos).

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 041/2014.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.

Contratada: COOPVEL-Cooperativa de Transportes.

Objeto: Prestação de serviços de Transportes Diversos para atender às necessidades das Secretarias Municipais atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Valor do contrato: R\$ 209.040,00 (duzentos e nove mil e quarenta reais).

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 041/2014.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.

Contratada: COOPVEL-Cooperativa de Transportes.

Objeto: Prestação de serviços de Transportes Diversos para atender às necessidades das Secretarias Municipais atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor do contrato: R\$ 176.196,47 (cento e setenta e seis mil cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 041/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 042/2014** realizado no dia 23/12/2014, às 14:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Gás liquefeito do tipo P-13, Combustíveis e Lubrificantes para Veículos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: POSTO DE COMBUSTÍVEL RIBEIRO LTDA, nos lotes 03 e 05 com um valor total de R\$ 463.400,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais); CANGUSSU E NUNES LTDA, nos lotes 01 e 02 com um valor total de R\$ 284.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais). Valor Global: R\$ 748.200,00 (setecentos e quarenta e oito mil). Guajeru-Ba, 23 de Dezembro de 2014. Givanildo Souza - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 042/2014** realizado no dia 23/12/2014, às 14:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Gás liquefeito do tipo P-13, Combustíveis e Lubrificantes para Veículos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: POSTO DE COMBUSTÍVEL RIBEIRO LTDA, nos lotes 03 e 05 com um valor total de R\$ 463.400,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais); CANGUSSU E NUNES LTDA, nos lotes 01 e 02 com um valor total de R\$ 284.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais). Valor Global: R\$ 748.200,00 (setecentos e quarenta e oito mil). Guajeru-Ba, 15/01/2015. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos/serviços serão adquiridos, conforme demanda do Município.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Posto de Combustível Ribeiro Ltda.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para atende as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 042/2014.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.
Contratada: Posto de Combustível Ribeiro Ltda.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 042/2014.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Cangussu e Nunes Ltda.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis para atende as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 042/2014.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.
Contratada: Cangussu e Nunes Ltda.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 042/2014.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.
Contratada: Cangussu e Nunes Ltda.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data de Assinatura: 19 de Janeiro de 2015.
Prazo de duração: 12 (doze) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 042/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 69/2013-FMS

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 69/2013-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X expedida pela SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por seu Secretário Municipal de Saúde (Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), o **Sr. Alípio Sérgio Carlos Garcia**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 13050341-04 expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 016.513.385-66, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus, s/n, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.088.522/0001-39, com sede na Rua Oliveira Brito, nº 285, Centro, na cidade de Piripa, Bahia, representada neste ato pelo **Sr. Márcio Clayton Souza Santos**, portador da cédula de identidade nº 09.613.307-40 e cadastrado no CPF nº 954.575.345-53, residente e domiciliado na Rua Maria Cândida de Jesus, nº 174, bairro Olhos D'Água, na cidade de Brumado, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Concessão de Licença de Uso de Software, bem como serviços de Implantação, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico para atender a Secretaria Municipal de Saúde, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto a **renovação do Contrato nº 69/2013-FMS**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 69/2013-FMS é de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 05 de Janeiro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 22 de dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Alípio Sérgio Carlos Garcia

Gestor do FMS
Contratante

Marcio Clayton de Souza Santos

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 71/2013-FMS

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 71/2013-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **ST CONSULTORIA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Érica Leal Cangussu**, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ST CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.706.403/0001-01, com sede na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Edifício Elite, Sala 804 e 805, Bairro Stiep, na cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato por **Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira**, portadora da cédula de identidade nº 03.543.935-10 e cadastrada no CPF nº 464.657.745-34, residente e domiciliada na Rua Guillard Muniz, nº 635, Apto. 501, bairro Pituba, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Concessão de Licença de Uso Software de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Saúde, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto a **renovação do Contrato nº 71/2013-FMS**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 71/2013-FMS é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 05 de Janeiro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 23 de dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS
Contratante

ST CONSULTORIA LTDA

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 121/2013

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E A EMPRESA ST CONSULTORIA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ST CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.706.403/0001-01, com sede na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Edifício Elite, Sala 804 e 805, Bairro Stiep, na cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato por **Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira**, portadora da cédula de identidade nº 03.543.935-10 e cadastrada no CPF nº 464.657.745-34, residente e domiciliada na Rua Guillard Muniz, nº 635, Apto. 501, bairro Pituba, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Concessão de Licença de Uso de Software de Contabilidade Pública, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto a **renovação do Contrato nº 121/2013**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 121/2013 é de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 05 de Janeiro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCF441D0B26FBC5702CA4DCB68810600

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 27 de dezembro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

ST Consultoria Ltda
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:
2. _____
Nome:
RG:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2013

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E A EMPRESA **MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.088.522/0001-39, com sede na Rua Oliveira Brito, nº 285, Centro, na cidade de Piripa, Bahia, representada neste ato pelo **Sr. Márcio Clayton Souza Santos**, portador da cédula de identidade nº 09.613.307-40 e cadastrado no CPF nº 954.575.345-53, residente e domiciliado na Rua Maria Cândida de Jesus, nº 174, bairro Olhos D'Água, na cidade de Brumado, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Concessão de Licença de Uso de Software, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto a renovação do Contrato nº 125/2013, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 125/2013 é de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 05 de Janeiro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 22 de dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Marcio Clayton de Souza Santos
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
RG:
CPF:

2. _____

Nome:
RG:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 130/2013

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU E A EMPRESA ALDENI DUQUES SOARES FLORES-ME NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALDENI DUQUES SOARES FLORES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.150.929/0001-01, com sede na Praça Municipal, nº 84, Centro, na cidade de Jacaraci, Bahia, representada neste ato por Hanney Ladeia Soares Flores, brasileiro, solteiro, portador(a) da cédula de identidade nº 077.146-97 expedida pela SSP/BA e cadastrado(a) no CPF nº 818.782.495-68, residente e domiciliado na Av. Arthur Seixas, nº 950, bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Concessão de Licença de Uso Software, Treinamento, Testes e Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas dos softwares (Software de Digitalização de Documentos)*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto a **renovação do Contrato nº 130/2013**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 130/2013 é de **R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 05 de Janeiro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 23 de dezembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Aldeni Duques Soares Flores-ME

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF: